



LEI Nº 1.065/2018

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 04/04/2018, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado **ANTONIO GOMES DE AQUINO** o Mercado Público Municipal, localizado na Vila Matizada, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Orobó, 14 de abril de 2018; 90º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em
14.04.18
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração